



REQUERIMENTO N.º 816/2014

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre aplicação de verbas públicas municipais, com pagamento de fornecedores.

2. Questiona-se:

A) Considerando-se a determinação legal constante do artigo 5º, da Lei Federal nº 8666/1993, que assim determina:

“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional,

27/7/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1993/59
Fls. 02
Resp. _____

ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (grifamos)

PERGUNTA-SE: O Município, mediante a Administração Direta e Indireta, vem cumprindo integralmente a determinação legal retro? Encaminhar rol completo, a partir de 1º de janeiro de 2013, das datas de exigibilidade de pagamentos de fornecedores **de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços** e as respectivas datas de pagamento efetivo.

Valinhos, 16 de maio de 2014

JOSÉ PEDRO DAMIANO

Vereador